



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 19/2006**

Aprova o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, denominado Saúde Pública Veterinária, ministrado pela Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária – UAMV , do Centro de Saúde e Tecnologia Rural – CSTR, Campus de Patos

O Presidente da Câmara Superior de Pós-Graduação - CSPG - da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições,  
Considerando as peças constando do Processo nº 23096.014451/06-87,

**R E S O L V E : AD-REFERENDUM**

**Art. 1º.** Aprovar o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, denominado Saúde Pública Veterinária, ministrado pela Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária – UAMV , do Centro de Saúde e Tecnologia Rural – CSTR, Campus de Patos.

**Art. 2º.** O Regulamento e a Estrutura Curricular do Curso passam a fazer parte da presente Resolução, constando nos anexos I e II.

**Art. 3º.** O Curso, estruturado de acordo com o que determinam as Resoluções nº 01/01 da Câmara de Educação Superior-CES, do Conselho Nacional de Educação-CNE, em vigor na data da formalização do Projeto do Curso, e nº 03/2006 da CSPG\_UFCG, é de natureza departamental, modalidade regular, tempo parcial e utilizará metodologia de ensino presencial.

**Art. 4º.** A carga horária total do Curso é de 525 horas-aula, distribuídas em 09 disciplinas e o Trabalho Final está definido como Monografia

**Art. 5º.** O Curso tem previsão para se realizar, de forma ininterrupta, nas instalações do Centro de Saúde e Tecnologia Rural – CSTR, Campus de Patos, a partir de março de 2007, durante o período de 12 (doze) meses.

§ 1º. O período de realização do Curso poderá ser redefinido, mediante portaria expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, a partir de entendimentos com a Coordenação do Curso.

§ 2º. No período de que trata o parágrafo anterior, está incluído o prazo para realização e defesa das Monografias.

**Art. 6º.** O Curso oferecerá um total de 15 (trinta) vagas, todas gratuitas.

**Art. 7º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO** da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 11 de setembro de 2006

**MICHEL FRANÇOIS FOSSY**  
**Presidente**

## ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 19 /2006 DA CSPG

**REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, DENOMINADO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA, SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ACADEMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA – UAMV , DO CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL – CSTR – UFCG.**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, denominado Curso de Especialização em Saúde Pública Veterinária(CESPV) funcionará segundo as normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFCG.

**Art.2º** O CESPV, promovido pelo Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária -UAMV do Centro de Saúde e Tecnologia Rural-CSTR, Campus de Patos , será realizado com duração de 525 horas-aula, no período de março de 2007 a março de 2008, em 12 meses úteis e obedecerá às normas contidas nas Resoluções nº 01/01 da Câmara de Educação Superior-CES, subordinado ao Conselho Nacional de Educação-CNE do Ministério de Educação e nº 03/2006 da CAMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO –CSPG da UFCG.

**Parágrafo único.** O Curso terá por objetivo:

I – Estimular uma visão multi-profissional e institucional acerca da Saúde Pública Veterinária.

II – Estimular formas de interação coletiva, buscando a solução dos problemas de Saúde Pública.

**Art. 3º** Os docentes encarregados de ministrar as disciplinas do Curso terão, no mínimo, a titulação de Mestre ou, excepcionalmente, será professor que não possua o título de Mestre, mas tenha a sua qualificação julgada suficiente pela Camara Superior de Pós-Graduação

**Art. 4º** Os professores ministrantes das disciplinas do Curso pertencentes ao quadro da Instituição não terão qualquer remuneração.

**Art. 5º** A frequência mínima exigida pelo Curso será de 75% na participação das atividades programadas para cada disciplina, de acordo com o processo de avaliação adotado pelo professor.

**Art. 6º** O Curso utilizará as instalações do Centro de Saúde e Tecnologia Rural – Campus de Patos- conforme a programação acadêmica.

**Parágrafo único.** Mediante termos contidos no projeto que originou a criação do CESPV, o Centro de Saúde e Tecnologia Rural fornecerá os recursos necessários para prover o Curso dos equipamentos e material de expediente necessário para o seu bom desenvolvimento.

**Art. 7º** Para a obtenção do Certificado de Especialização em Saúde Pública Veterinária , exigir-se-ão do aluno:

I - a integralização de 35 créditos em disciplinas oferecidas de acordo com a Estrutura Acadêmica contida no Anexo II ;

II - a realização do Trabalho Final definido se enquadre nas áreas de estudo focalizadas durante o Curso.

**Parágrafo único.** O prazo para a defesa pública do Trabalho Final será de 6 meses após o término da última disciplina do Curso.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **SEÇÃO I**

#### **DOS ÓRGÃOS DO CURSO**

**Art. 8º** O Curso de Especialização em Saúde Pública Veterinária terá os seguintes órgãos:

I - Colegiado;

II - Coordenação;

III - Secretaria.

#### **SEÇÃO II**

#### **DO COLEGIADO DO CURSO**

**Art. 9º** O Colegiado do Curso é o órgão com função deliberativa, para a coordenação didática do Curso, sendo constituído:

I - pelo Coordenador do Curso como seu Presidente;

II - pelo Vice-Coordenador na qualidade de Vice-Presidente;

III - por 2 professores que ministrem disciplinas no Curso, escolhidos livremente por seus pares;

IV - por um representante discente escolhido por seus pares na forma da lei

**Art. 10.** O Colegiado do Curso reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros e o comparecimento terá prioridade sobre outras atividades.

**Art. 11.** As deliberações do Colegiado do Curso serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.

**Art. 12.** Além daquelas contidas no Regulamento Geral dos Cursos e Programas *Lato Sensu* da UFCG, são atribuições do Colegiado do Curso:

I - aprovar, com base na legislação pertinente, as indicações de professores feitas pelo Coordenador do Curso, para, em Comissão ou isoladamente, realizarem atividades referentes à seleção de candidatos e orientação acadêmica;

II - orientar o desenvolvimento de convênios;

III - homologar as decisões da Comissão de Seleção constituída para o cumprimento do inciso I do *caput* deste artigo;

IV - pronunciar-se sobre atos praticados pelo Coordenador, quando se fizer necessário;

V - deliberar, em primeira instância, sobre os recursos apresentados contra quaisquer atos emanados dos professores e da Coordenação;

VI - aprovar ou rejeitar os relatórios parciais ou final do Curso.

### **SEÇÃO III DA COORDENAÇÃO DO CURSO E SECRETARIA**

**Art. 13.** A Coordenação é o órgão do Colegiado do Curso e será exercida pelo Coordenador e Vice-Coordenador diretamente subordinado ao Diretor do Centro de Saúde e Tecnologia Rural .

§1º O Coordenador e Vice-Coordenador serão designados pelo Diretor de Centro de Saúde e Tecnologia Rural.

§2º Havendo necessidade, a Secretaria será exercida por funcionário designado para este fim específico pelo Coordenador do Curso.

**Art. 14.** Caberá ao Coordenador promover as medidas necessárias à indicação dos membros docentes para a constituição do Colegiado.

**Art. 15.** Compete ainda ao Coordenador:

I - convocar reuniões do Colegiado e exercer a sua Presidência, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade;

II - representar o Colegiado do Curso junto aos órgãos da Universidade;

III - executar e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Curso;

IV - cumprir as determinações dos órgãos superiores da Universidade;

V - superintender os trabalhos da Coordenação;

VI - comunicar à Diretoria do Centro quaisquer irregularidades e solicitar medidas para corrigi-las;

VII - acompanhar e avaliar a execução curricular;

VIII - coordenar a execução da matrícula no âmbito do Curso;

IX - encaminhar à Diretoria do CSTR as resoluções do Colegiado do Curso que dependam de apreciação e aprovação superior;

X - enviar, no final do Curso, à Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária e à Diretoria do CSTR o relatório das atividades da Coordenação do Curso;

XI - indicar a Comissão de Seleção dos candidatos ao Curso;

XII - tomar as medidas necessárias ao pleno funcionamento do Curso.

§1º O Coordenador será substituído pelo Vice-Coordenador, quando se fizer necessário.

§2º Além das atribuições contidas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a Secretaria, quando couber, deverá apoiar a Coordenação na execução das tarefas acadêmico-administrativas pertinentes.

### **CAPÍTULO III DA ADMISSÃO AO CURSO SEÇÃO I DA INSCRIÇÃO**

**Art. 16.** Para inscrição dos candidatos à seleção do Curso de Especialização em Saúde Pública Veterinária , exigir-se-ão:

I - Histórico Escolar do Curso de Graduação;

II - *Curriculum Vitae* comprovado;

III - ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato em modelo fornecido pela Coordenação;

IV - documento da instituição em que trabalha, expedido por pessoa credenciada, atestando a atuação profissional na educação de surdos;

V - formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de foto 3x4;

VI - cópia da Carteira de Identidade.

## **SEÇÃO II DA SELEÇÃO**

**Art. 17.** A seleção do candidato será realizada por uma Comissão designada pelo Coordenador do Curso composta de três professores da Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária.

**Art. 18.** Serão adotados os critérios de entrevista e análise do *Curriculum Vitae* para seleção do candidato.

## **SEÇÃO III DA MATRÍCULA**

**Art. 19.** Os candidatos classificados na seleção deverão efetuar matrícula junto à Secretaria do Curso, após a publicação do resultado, num prazo fixado pelo Coordenador.

§1º A falta de efetivação da matrícula implica a desistência do candidato em matricular-se no Curso, bem como a perda de todos os direitos adquiridos pela classificação no processo seletivo.

§2º No caso de desistência de candidatos classificados, a Coordenação poderá convocar outros candidatos inscritos e não classificados para ocuparem as vagas existentes, desde que preencham as condições de seleção.

**Art. 20.** Não haverá trancamento de matrícula.

## **CAPÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

**Art. 21.** O elenco das disciplinas do Curso, contido no Anexo II, está organizado, tendo em vista uma carga horária destinada às aulas práticas igual ou superior a 50% da carga horária total.

**Art. 22.** A carga horária do Curso será computada de acordo com as disciplinas ministradas, não se computando o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, nem o desenvolvimento do Trabalho Final.

**Art. 23.** Serão oferecidas pelo menos 60 horas em disciplinas de formação didático-pedagógica.

## **SEÇÃO II DO TRABALHO FINAL**

**Art. 24.** O Trabalho Final, representa um dos requisitos obrigatórios para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso, que será realizado individualmente pelo aluno e será apresentado após o término da conclusão das disciplinas.

**Parágrafo único.** O Trabalho Final será considerado como disciplina, sendo anotado no histórico escolar do aluno.

**Art. 25.** O Trabalho Final deverá evidenciar domínio do tema escolhido e capacidade de sistematização.

**Art. 26.** Para a realização do Trabalho Final, o aluno deverá escolher um orientador credenciado pelo curso e aprovado pelo Colegiado.

**Parágrafo único.** Por solicitação do aluno e a critério do Colegiado, poderá haver mudança de orientador.

## **CAPÍTULO V DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR**

**Art. 27.** O sistema de avaliação se efetuará, durante a realização do Curso, com base em provas escrita, seminários, ou outras atividades desenvolvidas a critério do docente da disciplina, e, ao final do Curso, com base na defesa pública de um trabalho final, conforme estabelecido no artigo 7º deste Regimento.

**Parágrafo único.** Os conceitos atribuídos às atividades em cada disciplina serão expressos em números com até uma casa decimal, sendo o grau final expresso por meio de conceito, conforme o que se segue:

<b>Conceito</b>	<b>Significado</b>	<b>Nota</b>
A	Ótimo, com direito a crédito	9,0 a 10,0
B	Bom, com direito a crédito	8,0 a 8,9
C	Regular, com direito a crédito	7,0 a 7,9
D	Reprovado, sem direito a crédito	0,0 a 6,9

## **CAPÍTULO VI DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**Art. 28.** Será considerado aproveitamento de estudos, neste Regulamento, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) anteriormente pelo aluno, com disciplina(s) da Estrutura Acadêmica do Curso.

**§1º** Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação.

**§2º** É permitido o aproveitamento de estudos de disciplina(s) cursada(s) em Curso de Pós-Graduação nesta ou em outra(s) IES, desde que não ultrapasse 30% do total da carga horária atribuída ao Curso.

**§3º** O aproveitamento de estudos somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido cursadas nos últimos 5 anos.

## **CAPÍTULO VII DOS REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DE CERTIFICADOS**

**Art. 29.** Será concedido Certificado ao aluno que cumprir o que dispõem os artigos 5º, 7º e 21 deste Regulamento.

**Art. 30.** O Certificado do Curso será expedido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, no qual constarão:

I - a relação das disciplina, sua carga horária, a nota ou conceito obtido pelo aluno, e o nome e a titulação do professor por elas responsáveis;

II - o período em que o Curso foi ministrado e sua duração total em horas-aula;

III - a declaração de que o Curso cumpriu a todas as disposições da Resolução nº 01/01 do CES/CNE.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E/OU TRANSITÓRIAS**

**Art. 31.** Convênios firmados entre a Coordenação do Curso e órgãos financeiros serão gerenciados segundo as normas internas da UFCG.

**Art. 32.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso à luz da legislação vigente e/ou pela CSPG, quando for o caso, ouvida a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PRPG ..

**Art. 33.** O pessoal discente de que trata este Regulamento ficará regido pelas normas do que dispõe o Regimento Geral da UFCG.

**Art. 34.** Este Regulamento passará a normalizar o Curso de Especialização em Saúde Pública Veterinária e estará sujeito às demais normas que regulamentam os Cursos *Lato Sensu* na UFCG.

**Art. 35** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação

**MICHEL FRANÇOIS FOSSY  
Pró-Reitor de Pós-Graduação**

## ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 19 /2006 DA CSPG

**ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, DENOMINADO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA, SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE ACADEMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA – UAMV , DO CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL – CSTR - UFCG**

### ELENCO E CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS

Nº	IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	<b>Metodologia do Ensino Superior</b>	60
02	<b>Métodos Estatísticos Aplicados à Saúde Pública Veterinária</b>	60
03	Fundamentos de Epidemiologia Aplicada ao Estudo das Zoonoses	75
04	Programas de Profilaxia Aplicada ao Controle e a Erradicação de Zoonoses	60
05	Procedimentos Especiais Aplicados ao Controle das Zoonoses	75
06	Procedimentos Microbiológicos Aplicados à Higiene dos Alimentos	60
07	Vigilância Sanitária	60
08	Seminários	30
09	Métodos de Investigação Epidemiológica	45
10	TCC - MONOGRAFIA	-
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL (em horas-aula)</b>		<b>525</b>

### EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS DAS DISCIPLINAS

#### 1. Metodologia do Ensino Superior

Ementa:

Psicologia da Aprendizagem

Linguagem e interação social

Planejamento de Ensino

Elaboração de objetivos, seleção de conteúdos programáticos, métodos de ensino e avaliação da aprendizagem.

#### Referências Bibliográficas:

1. BLOOM, B.S. Taxionomia de objetivos educacionais, domínio afetivo, Porto Alegre, Globo.
2. BORDENAVE, J.D.; PEREIRA, A.M. Estratégias de ensino-aprendizagem. Petrópolis. Vozes.
3. CANDAU, V.M. Rumo a uma nova didática. Petrópolis. Vozes.
4. CARVALHO, I.M. O pecesso didático. Rio de Janeiro, FGV.
5. CASTELO, M.G.F. A didática na reforma do ensino. Rio de Janeiro, F.Alves.
6. MIZUCAMI, M.G.N. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo. EDU.

7. NAGEL, T.S. Ensino para competência. Rio de Janeiro. Globo.
8. VIEGA, I.P.A. Repensando a didática. Campinas. Papirus.

## 2. Métodos Estatísticos Aplicados à Saúde Pública Veterinária

### Ementa:

- . Noções de Estatística descritiva
- . Planejamento Experimental
- . Variáveis e gráficos
- . Média, Mediana, moda e outras medidas de tendência central
- . Desvio padrão e outras medidas de dispersão
- . Análise de variância
- . O teste de Qui Quadrado
- . Teste t de Student
- . Teste de Duncam
- . Teste de U de Mann - Whitney

### Referências Bibliográficas

1. GOMES, F.P. Iniciação a estatística. São Paulo. Nobel.
2. GOMES, F.P. Curso de estatística experimental. São Paulo. Nobel.
3. SOUNDS, E. Bioestatística. São Paulo, Mc Graw Hill do Brasil.
4. SPIEGEL, M.R. Estatística. São Paulo. Mc Graw Hill do Brasil.
5. VIEIRA, S. Introdução a Bioestatística. Rio de Janeiro, Campus Universitário.

## 3. Fundamentos de Epidemiologia Aplicada ao Estudo das Zoonoses

### Ementa:

- . A epidemiologia e seus recentes avanços
- . O agente etiológico e o seu papel na história natural das Zoonoses
- . O hospedeiro vertebrado e seu grau de participação na persistência de agentes de Zoonoses na natureza
- . O componente ambiental como fator limitante ou de favorecimento das condições de saúde ou de doença.

### Referências Bibliográficas

1. Advances in veterinary science and Comparative Medicine. Academia Press.
2. FORATINI, O.P. Epidemiologia geral. São Paulo. Ed. Edgard Blucher e EDUSP. 1976.
3. MACMAHON, B.; PUGH, T.F. Princípios e métodos de epidemiologia 2 ed. México, La Prensa Médica Mexicana. 1976.
4. PAVLOWSKY, E.N. IN: Natural Nidality of transmissible diseases with special reference to the landscape epidemiology of Zoathropzoonoses (N.D. Levine, ed.) transl. By F.K. Plovs, J.R. p. 261. Univ. Of Ilhinois Press, Urbana, USA.

5. SCHWABE, C.W. Veterinary medicine and human health. Baltimore, Williams & Wilkins. 1985.

#### 4. Programas de Profilaxia Aplicada ao Controle e a Erradicação de Zoonoses

##### Ementa:

- . Análise de fatores envolvidos no planejamento, administração e avaliação de campanhas sanitárias. Emprego de recursos modernos de processamento de dados.
- . Avaliação da situação atual e das perspectivas sobre o emprego da Quimioprofilaxia no combate às Zoonoses.
- . Delineamento dos fatores limitantes e das perspectivas sobre a aplicação de procedimentos de desinfecção química no controle de Zoonoses.
- . Análise e discussão de programas de saúde animal aplicados ao combate às Zoonoses.

##### Referências Bibliográficas

1. ALBUQUERQUE, A.M. Saúde, problema de todos os brasileiros. Rev. Fund. SESP. 24(1): 58-84. 1979.
2. BOLETIM DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, São Paulo, v.8, nº 2, 1985. Suplemento especial.
3. A. STUILLLO, V. Proyecto de desarrollo de sistemas de notificación y de registro de datos sobre las enfermedades de los animales. In: ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. IV. REUNION INTERAMERICANA SOBRE EL CONTROL DE LA FIEBRE AFTOSA Y OTRAS ZOONOSIS. Washington, 1972. P. 63-96.
4. ESCOBAR CIFUENGES, E. Los animales e las zoonosis. Bases generales para su control. In: ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. Salud Animal en las Americas, 1980. Washington, 1981. P. 33-46. (Publicacion Científica, 404).
5. FERNANDEZ BALMACEDA, O.; RODRIGUEZ TORRES, J.C. Planificación en salud animal. Zoonosis. 2º (112): 13-19. 1978.
6. FERNANDEZ BALMACEDA, O. Programación, administración y evaluación de campañas sanitarias. In: ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. IV Reunion interamericana sobre el control de la fiebre aftosa y otras zoonosis.

#### 5. Procedimentos Especiais Aplicados ao controle das Zoonoses

##### Ementa:

- . Recursos disponíveis para o estudo de agentes produtores de Zoonoses
- . Avaliação dos métodos diretos e indiretos disponíveis para a evidenciação dos agentes produtores de Zoonoses.
- . Avaliação da Eficiência dos procedimentos para a identificação dos agentes produtores de Zoonoses.
- . O Emprego de sistemas biológicos. Suas vantagens e limitações.

##### Referências Bibliográficas :

1. ACHA, R.N.; SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmissibles comunes al hombre y a los animales. 2ª ed. ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. Washington. 1986. (Publicacion Científica, 503).
2. CASAS OLASCOAGAS, R. Diagnóstico sorológico de la brucelosis. Bel. Centro Panamer Zoonosis, 18 (3/4): 107-35, 1976.

3. ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. Primer seminaire internacional sobre tuberculose bovina para las Americas. Santiago, 1972. 234p. (Publicacion Científica, 258).
4. ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. Importância de la cisticercoses en la salud y la economia de las paises. In: VII Reunion interamericana sobre el control de la fiebre aftosa y otras Zoonosis. Washington, 1975. P. 177-43. (Publicacion Científica, 295).
5. ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. Epidemiologia y control de la leptospirose. In: VII Reunion interamericana sobre el control de la fiebre aftosa y otras Zoonosis. Washington, 1976. P. 125-69 (Publicacion Científica, 316).
6. ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. Las leishmaniosis. Informe de um comitê de experts de la OMS. Ginebra, 1984. 151p. (Série de informes técnicos, 701).
7. ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. Comitê mixto FAO/OMS de experts en brucelosis. 6. Informe. Ginebra. 1986. 132 p. (Série de informes técnicos, 740).
8. ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. Comitê mixto FAO/OMS de experts en zoonosis. 3. Informe. Ginebra. 1967. 127p. (Série de informes técnicos, 378).

## 6. Vigilância Sanitária

### Ementa:

- . Estudo dos fatores que incidem sobre a atuação da vigilância sanitária como estrutura responsável pela consolidação dos programas de combate às zoonoses.
- . Análise crítica das normas regulamentares atualmente disponíveis

### Referências Bibliográficas

1. BRASIL, Ministério da Agricultura. Legislação específica de defesa sanitária. S.m.t.
2. ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. Sistemas de vigilância epidemiológica de las enfermedades transmisibles y zoonosis. Washington, 1973. 159p. (Publicacion Científica, 288).
3. ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. Enfermedades exóticas: control y prevencion y su importância en el comercio internacional de animales. In: Reunion interamericana sobre el control de la fiebre aftosa y otras zoonosis, 6. Medellin, 1973. Washington, 1974. P. 63-89. (Publicacion Científica, 281).
4. SCHILF, E.A. El Serviço de inspección de carnes como elemento de la vigilância epidemiológica y como componente de las programas de lucha contra enfermedades animales. In: REUNION INTERAMERICANA SOBRE EL CONTROL DE LA FIEBRE AFTOSA Y OTRAS ZOONOSIS, 7. Puerto-Espanã, 1974. Washington, Organización Panamericana de la Salud. 1975. P. 159-163. (Publicacion Científica, 295).
5. SÃO PAULO (Cidade). Secretaria Municipal de Abastecimento. Código Sanitário Municipal de alimentos. São Paulo, SEMAB, 1988. 3 Cadernos.

## 7. Procedimentos Microbiológicos Aplicados a Higiene dos Alimentos

### Ementa:

- . Estudo crítico sobre a participação dos alimentos na veiculação das Zoonoses.
- . Métodos especiais aplicados ao estudo epidemiológico e profilático das toxinfecções alimentares.

- . Análise crítica dos princípios básicos que regem a elaboração de normas e padrões de alimentos.
- . Comparação entre os métodos organolépticos, físicos e químicos, presença de microorganismos patogênicos e qualidade microbiológica dos alimentos de origem animal.
- . Sistemas de análise de risco e pontos críticos de controle aplicados à indústria de alimentos.

#### Referências Bibliográficas:

1. BREMNER, A.S. Higiene e inspección de carne e aves. Zaragoza, Acribia, 1977.
2. GIL, J.I.; DURÃO, J.C. Manual de inspeção sanitária de carnes. Lisboa, Fundação C. Gulbenkian, 1985.
3. IARIA, S.T. Infecções alimentares. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA 14, São Paulo, 194. Anais, p. 311-20.
4. MUCCILOLO, P. Carnes: Conservas e semiconservas, tecnologia e inspeção sanitária. São Paulo, Icone, 1985.
5. MUCCILOLO, P. Carnes: estabelecimentos de matança e de industrialização. São Paulo, Icone, 1985.
6. RIEMANN, H.P. Food-borne infections and intoxications. New York, Acadmic Press, 1969. 390p.
7. WALSTRA, P. ; JENNES, R. Química y física lactológica. Zaragoza. Acribia, 1987.

#### 8. Seminários

##### Ementa:

- . Tópicos sobre metodologia científica
- . Planejamento para apresentação de trabalhos científicos

#### Referências Bibliográficas

1. LAKATOS, E.M.; MARCONI, M.A. Métodologia científica. Atlas. São Paulo, 1989. 231p.
2. PERES, J.A. Como se faz um relatório. Editora Universitária. UFPB. João Pessoa. 1988. 51p.
3. REY. L. Planejar e redigir trabalhos científicos. Ed. Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro. 1987. 240p.

#### 9. Métodos de Investigação Epidemiológica

##### Ementa:

- . Considerações básicas sobre o método científico
- . Causalidade e doença
- . Investigação em condições naturais e em condições experimentais
- . Investigação de uma epidemia
- . Estudos retrospectivos
- . Estudos prospectivos.

#### Referências Bibliográficas

1. LAURENTI, R.; MELLO JORGE, M.H.P.; LEBRÃO, M.L.; GOTHIEB, S.L.D. Estatísticas de saúde. E.P.D. 2ª edição. São Paulo. 1987. 186p.
2. LAKATOS, E.M.; MARCONI, M.A. Metodologia Científica. Atlas. São Paulo. 1989.

231p.

3. LAKATOS, E.M.; MARCONI, M.A. Metodologia do trabalho científico. Atlas. São Paulo. 1989. 198p.
4. PERES, J. A. A elaboração do projeto de pesquisa. Secretaria da Educação-PB. 2<sup>a</sup> ed. João Pessoa. 1986. 79p.
5. REY, L. Planejar e Redigir trabalhos científicos. Ed. Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro, 1987. 240p.
6. SOUNS E. Bioestatística. São Paulo. M C Graw Hill do Brasil. São Paulo, 1982.
7. SPIEGEL, M.R. Estatística. São Paulo. M C Graw Hill do Brasil. São Paulo, 1982. 200p.
8. THRUSFIELD, M. Epidemiologia veterinária. Zaragoza. Acribia. 1990. 339p.

#### **4.5. METODOLOGIA DE ENSINO (DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVAS)**

##### Justificativas:

O Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Campina Grande foi criado mediante Resolução 72/97 de 13 de agosto de 1997, pelo CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da UFPB, e desde então, vem ministrando curso de graduação tendo formado cerca de 400 profissionais Médicos Veterinários, hoje atuantes em todo o Brasil e até no exterior, isto, ao lado de seu trabalho no campo da extensão através dos serviços prestados pelo curso, à comunidade de Patos e municípios circunvizinhos, auxiliando assim, o desenvolvimento regional. No campo da pesquisa, os docentes responsáveis vêm se esforçando no sentido de realizar estudos que venham contribuir para o acervo científico de informações nas diversas áreas de atuação.

Hoje a Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária, propõe a criação de um curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, “V Curso de Pós Graduação em Saúde Pública Veterinária”, que se constitui numa lacuna no Nordeste Brasileiro, para profissionais que se vêem obrigados a se locomover para região sul e sudeste em busca de conhecimentos mais específicos.

Este curso pretende ministrar para Médicos Veterinários autônomos e de outras instituições através do elenco de disciplinas informações atualizada a respeito das ações de saúde, bem como as estratégias de controle das principais zoonoses nas populações.

Tais profissionais se constituirão num veículo de crescimento regional na medida em que apliquem junto a sociedade os conhecimentos de saúde pública veterinária, adquiridos no curso e assim a Universidade Federal de Campina Grande estará mais uma vez contribuindo para a formação de profissionais, cujas ações na sociedade ajudarão para o controle das diversas zoonoses, permitindo uma melhoria na condição de vida, com menos doença e mais saúde.

Destacam-se neste particular os severos prejuízos acarretados diretamente à saúde humana pelas zoonoses, bem como os entraves indiretos decorrentes da queda de produção de alimentos, condição que interfere de forma acentuada na qualidade de vida do homem contemporâneo. É importante salientar que tais doenças têm apresentado nos últimos anos, uma tendência crescente na sua ocorrência, em razão de numerosos fatores entre os quais o adensamento populacional urbano que implica num contato cada vez mais direto entre o homem e o animal.

Pelo exposto, justifica-se a criação deste curso, que se constituirá num passo importante para a atuação da Universidade Federal de Campina Grande de forma ainda mais efetiva na região do Nordeste Brasileiro, contribuindo para o desenvolvimento regional.